

PROCESSO 2021007677

AUTORIA: GOVERNADORIA

Início: 29/03/2022 17:08 PM Término: 29/03/2022 17:10 PM

Parlamentar	Voto	Hora
ALVARO GUIMARAES (UB)	Sim	17:09:21
AMAURI RIBEIRO (PAT)	Sim	17:08:21
AMILTON FILHO (SD)	Sim	17:09:24
ANTONIO GOMIDE (PT)	Sim	17:08:12
BRUNO PEIXOTO (MDB)	Sim	17:09:37
DEL. ADRIANA ACCORSI (PT)	Sim	17:08:29
DEL. HUMBERTO TEOFILLO (-)	Não	17:09:21
DR. ANTONIO (UB)	Sim	17:08:28
FRANCISCO OLIVEIRA (PSDB)	Sim	17:09:05
HELIO DE SOUSA (PSDB)	Sim	17:09:20
HENRIQUE ARANTES (MDB)	Sim	17:08:54
HENRIQUE CESAR (PSC)	Sim	17:09:37
JULIO PINA (PRTB)	Sim	17:08:56
KARLOS CABRAL (PDT)	Sim	17:09:22
LEDA BORGES (PSDB)	Sim	17:08:55
LUCAS CALIL (PSD)	Sim	17:09:23
MAX MENEZES (MDB)	Sim	17:09:27
RAFAEL GOUVEIA (PROG)	Sim	17:10:10
RUBENS MARQUES (PROS)	Sim	17:09:01
TALLES BARRETO (PSDB)	Sim	17:09:03
THIAGO ALBERNAZ (SD)	Sim	17:10:00
TIAO CAROCO (UB)	Sim	17:08:29
VIRMONDES CRUVINEL (CIDA)	Sim	17:09:43
WAGNER NETO (PROS)	Sim	17:09:23
WILDE CAMBAO (PSD)	Sim	17:09:08

Totais: Sim:24 Não:1 Brancos:0

Resultado: APROVADA

Aprovado o Decreto Legislativo que indica o nome de Edson Arantes Júnior., na condição de titular, para compor o Conselho Estadual de Educação. À Secretaria para as devidas providências.



1 Secretário



DECRETO LEGISLATIVO Nº 596, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Aprova a nomeação de EDSON ARANTES JÚNIOR para composição do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 160, § 1º, da Constituição Estadual e do art. 16, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 26, de 28 de dezembro de 1998, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a nomeação de EDSON ARANTES JÚNIOR, CPF/ME nº 001.765.491-29, na condição de representante da Universidade Estadual de Goiás – UEG, por indicação do Conselho Universitário, para compor o Conselho Estadual de Educação, como membro titular, com mandato de 4 (quatro) anos a partir da posse.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de março de 2022.

  
Deputado LISSAUER VIEIRA  
- PRESIDENTE -

  
Deputado ALVARO GUIMARÃES  
- 1º SECRETÁRIO -

  
Deputado JULIO PINA  
- 2º SECRETÁRIO -



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS  
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-970  
Telefones: (62) 3221-3022 Fax: 3221-3375  
Site: [www.al.go.leg.br](http://www.al.go.leg.br)

Ofício nº 130-P

Goiânia, 31 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Governador do Estado de Goiás  
**RONALDO RAMOS CAIADO**

Senhor Governador,

De ordem do Senhor Presidente, encaminho a Vossa Excelência, para as devidas providências, o incluso Diário da Assembleia nº **13.810**, de 29 de março de 2022, que publica o Decreto Legislativo nº **596**, de 29 de março de 2022, que aprova a nomeação de **EDSON ARANTES JÚNIOR** para composição do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

  
**RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA**  
- Diretor Parlamentar -



# Diário da Assembleia



ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXXIII

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2022

NUM.: 13.810

## ATOS DA ASSEMBLEIA

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 596, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Aprova a nomeação de EDSON ARANTES JÚNIOR para composição do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 160, § 1º, da Constituição Estadual e do art. 16, inciso XIV, da Lei Complementar estadual nº 26, de 28 de dezembro de 1998, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a nomeação de **EDSON ARANTES JÚNIOR**, CPF/ME nº 001.765.491-29, na condição de representante da Universidade Estadual de Goiás – UEG, por indicação do Conselho Universitário, para compor o Conselho Estadual de Educação, como membro titular, com mandato de 4 (quatro) anos a partir da posse.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 29 de março de 2022.

Deputado **LISSAUER VIEIRA**  
- PRESIDENTE -

Deputado **ÁLVARO GUIMARÃES**  
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado **JULIO PINA**  
- 2º SECRETÁRIO -

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 597, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Aprova a indicação do nome de **JORGE DE JESUS BERNARDO** para compor o Conselho Estadual de Educação.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 11 da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o nome de **JORGE DE JESUS BERNARDO**, CPF/ME nº 268.435.608-49, para compor o Conselho Estadual de Educação, na condição de membro titular, como representante do Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Educação Superior do Estado de Goiás – SEMESG, pelo período de 4 (quatro) anos, com início do mandato a partir da data da posse.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 29 de março de 2022.

Deputado **LISSAUER VIEIRA**  
- PRESIDENTE -

Deputado **ÁLVARO GUIMARÃES**  
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado **JULIO PINA**  
- 2º SECRETÁRIO -

## RELAÇÃO DOS DEPUTADOS

**ÁLVARO GUIMARÃES**  
**ALYSSON LIMA**  
**AMAURI RIBEIRO**  
**AMILTON FILHO**  
**ANTÔNIO GOMIDE**  
**BRUNO PEIXOTO**  
**CAIRO SALIM**  
**CHARLES BENTO**  
**CHICO KGL**  
**CLÁUDIO MEIRELLES**  
**CORONEL ADAILTON**  
**DELEGADA ADRIANA ACCORSI**  
**DELEGADO EDUARDO PRADO**  
**DELEGADO HUMBERTO TEÓFILO**  
**DR. ANTONIO**  
**FRANCISCO OLIVEIRA**  
**GUSTAVO SEBBA**  
**HELIO DE SOUSA**  
**HENRIQUE ARANTES**



**DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200036003163,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 10 de março de 2022, PAULO ROBERTO NUNES SEGUNDO, CPF/ME nº 769.001.001-63, do cargo em comissão de Assessor "A4", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear MARA FERNANDES DA SILVA, CPF/ME nº 937.660.841-00, para exercê-lo, com lotação na Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes.

Art. 2º Exonerar MARA FERNANDES DA SILVA, CPF/ME nº 937.660.841-00, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, e nomear THAÍS ARAÚJO TAVARES, CPF/ME nº 042.890.431-94, para exercê-lo.

Art. 3º Condicionar a eficácia dos provimentos estabelecidos pelos arts. 1º e 2º ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de abril de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 295227

**DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037001865,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar RICARDO APARECIDO DE SOUSA, CPF/ME nº 873.991.641-34, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear THARE COUTINHO DE SOUZA NETO, CPF/ME nº 071.192.061-33, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de abril de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 295233

**DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso V do art. 85 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200002018858,

**RESOLVE:**

Art. 1º Desligar, a pedido, o Major QOPM 30.798 RODRIGO DE PAULA SILVA, CPF nº 996.989.861-20, da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 7 de fevereiro de 2022.

Goiânia, 5 de abril de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 295236

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 596, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

Aprova a nomeação de EDSON ARANTES JÚNIOR para composição do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 160, § 1º, da Constituição Estadual e do art. 16, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 26, de 28 de dezembro de 1998, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a nomeação de EDSON ARANTES JÚNIOR, CPF/ME nº 001.765.491-29, na condição de representante da Universidade Estadual de Goiás - UEG, por indicação do Conselho Universitário, para compor o Conselho Estadual de Educação, como membro titular, com mandato de 4 (quatro) anos a partir da posse.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de março de 2022.

Deputado LISSAUER VIEIRA  
- PRESIDENTE -

Protocolo 295239

**DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200005005978,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar VINÍCIUS MATHEUS JOSÉ SILVA, CPF/ME nº 059.136.971-03, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear JOSIANA RODRIGUES CARVALHO, CPF/ME nº 059.370.331-67, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de abril de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 295240

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 597, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

Aprova a indicação do nome de JORGE DE JESUS BERNARDO para compor o Conselho Estadual de Educação.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11 da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo: